



MARINHA DO BRASIL
TRIBUNAL MARÍTIMO

01/612.1.0

PORTARIA TM/MB Nº 17 , DE 3 DE MAIO DE 2022

Classifica Processo Sobre Acidente ou Fato da Navegação como de “Alta Relevância para a Segurança da Navegação”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, em consonância com o previsto no art. 26 do Regimento Interno Processual do Tribunal Marítimo (RIPTM), de 18 de maio de 2021, e considerando que o Acidente da Navegação (naufrágio) envolvendo o Catamarã a motor “TO A TOA IV”, de bandeira brasileira, ocorrido aproximadamente a 2,5 milhas náuticas da praia de Barra Grande, no município de Maragogi, Alagoas em 27 de julho de 2019, causou duas vítimas fatais e grande repercussão na sociedade, resolve:

Art. 1º Classificar o Processo nº 34.317/2020 como de “Alta Relevância para a Segurança da Navegação”.

Art. 2º Comunique-se ao Juiz-Relator para adoção das providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
Vice-Almirante (RM1)
Presidente

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:
Com3ºDN
CPAL
DGN
DPC
PEM
Arquivo